

Carta nº 320/2025 – Regulatório

Porto Alegre/RS, 02 de janeiro de 2025.

Ao Sr. **Demétrius Jung Gonzalez**,
Diretor Geral,
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS,
Porto Alegre/RS.

Assunto: Resposta ao Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) a respeito da fiscalização pressões no município de Taquara.
Processo AGESAN número: 152P/2023.

Senhor Diretor,

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN vem, com o devido respeito, em atenção ao Ofício nº 2490/2024, que trata do Parecer sobre Manifestação do Prestador (PMP) referente ao processo de fiscalização de pressões realizada no Município de Taquara, informar o que segue.

Inicialmente, registra-se que, em 30 de novembro de 2023, foi firmado com o Município de Taquara o Termo Aditivo para Adequação do Contrato de Programa nº 013 ao Regime de Concessão (“TAAC”), documento este que, em última análise, reconheceu a atuação fiscalizatória por parte dessa r. Agência no referido município, em linha com o disposto no Art. 23, §1º-B, da Lei 11.445/2011.

Dessa forma, embora o ato fiscalizatório objeto do processo 152-P/2023 fora praticado em 01 de agosto de 2023, portanto, anteriormente à devida formalização da alteração de regulador, a Companhia, demonstrando o seu compromisso em cooperar com as atividades fiscalizatórias da AGESAN, apresenta, em anexo, sua manifestação quanto aos apontamentos realizados por essa i. Agência.

Em que pese a presente manifestação tenha por objetivo tão-somente apresentar as evidências de solução das não conformidades apontadas, caso V. Sa. entenda pertinente, requer-se que ela seja recebida como recurso à Diretoria Colegiada.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vinícius de Souza Jorge,
A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN

Inf. 145/2024 – Operação/Sinos

Ao Regulatório

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2024.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 2490/2024 – AGESAN, em atendimento ao Parecer sobre as Manifestações do Prestado (PMP) do Processo 152P/2023 - Fiscalização Regular, no município de **Taquara**.

Vimos pelo presente, em atenção ao Ofício nº 2490/2024, que trata do Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) do processo nº 152-P/2023, referente à fiscalização regular realizada no município de Taquara, apresentar **Recurso à Diretoria Geral Colegiada** quanto às manifestações não acolhidas por essa Agência, pelas razões que seguem.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição
1		CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água excedeu o valor máximo especificado de 50 mca, Rua Marina da Cunha Schaeffel - Valor aferido: 51.53 mca
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. Foi realizado manobra de registro para setorização e pressão ficou em 48 mca.



Certificado de calibração conforme anexo: NC_1_Processo_152-2023

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo

Ação	Prazo previsto
Desnecessário	Concluído

SANDRO REOLON ZANELLA
Assinado de forma digital por SANDRO REOLON ZANELLA
Dados: 2024.12.27 17:01:55 -03'00'

Sandro Reollon Zanella
Coordenador Operacional
Taquara – Rolante - Riozinho

Stênio A. A. Cangussú
Assinado de forma digital por Stênio A. A. Cangussú
Dados: 2024.12.27 17:10:11 -03'00'

Stenio Adriano Alves Cangussú
Gerente de Operações

Certificado de Calibração: 032891/2024

Data da Calibração: **17/09/2024**

Data da Emissão: **17/09/2024**

Identificação do Instrumento

Autenticação: **04**
Descrição: **Manômetro - Analógico**
Fabricante: **BERMAD**
Modelo: ---
N° Série: ---

Dados Cliente

Contratante: **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN**
Endereço: **RUA CALDAS JUNIOR, 120 - Porto Alegre/RS**
Solicitante: **O mesmo**
Endereço: **O mesmo**

Procedimento

Procedimento: **QPC018 - Medidores de Pressão**
Método: **Método de comparação com manômetro padrão**

Condições Ambientais

Temperatura: **(20 ±2)°C**
Umidade Relativa: **<80%UR**
Local da Calibração: **Calibração realizada na Qualisul**

Incerteza da Medição

É a incerteza expandida de medição declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com ν_{eff} graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Rastreabilidade

Padrão	Descrição- Padrão	Certificado	Laboratório	Data da Próxima
QP-151	Manômetro	P0015a/2024	LABELO	19/08/2026

Definições

$$1 \text{ kPa} = 0,01020 \text{ kgf/cm}^2$$

Everaldo da Silva Romeiro
Signatário Autorizado

Este certificado é válido somente com referência ao item descrito.

Cópias deste documento devem conter o conteúdo integral.

Qualisul Metrologia

Certificado de Calibração: 032891/2024

Data da Calibração: **17/09/2024**

Data da Emissão: **17/09/2024**

Resultados

Faixa de 0 a 14kgf/cm² - Resolução de 0,2kgf/cm²

Sistema Internacional	Equip. em Teste	1º Ciclo		2º Ciclo		Média	Incerteza de Medição (IE)			
		ascendente	descendente	ascendente	descendente		%	kgf/cm ²	k	Veff
kPa	kgf/cm ²	kgf/cm ²	kgf/cm ²	kgf/cm ²	kgf/cm ²	kgf/cm ²	%	kgf/cm ²	k	Veff
0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	---	---	---	---
294,200	3,000	2,924	2,920	2,924	2,921	2,922	0,09	0,012	2,00	>100
588,399	6,000	6,048	6,011	6,036	6,020	6,029	0,11	0,015	2,10	26
882,599	9,000	9,101	9,068	9,088	9,059	9,079	0,11	0,015	2,15	18
1078,732	11,000	11,085	11,067	11,099	11,092	11,086	0,10	0,014	2,06	44
1372,931	14,000	14,020	14,020	14,012	14,012	14,016	0,09	0,012	2,00	>100

Erro máximo: 0,72%

Repetitividade: 0,18%

Histerese: 0,26%

QUALISUL